



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES

ANO 2026

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. Aos oito (08) dias do mês de julho (7) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09h28min, na Sala de Comissões Vereador Júlio Pinheiro, reuniu-se a Comissão Permanente de Meio Ambiente e Urbanismo da Câmara Municipal de Cuiabá. Verificada a existência de *quórum* regimental, a Presidente, Vereadora Dra. Mara, declarou abertos os trabalhos, registrando a presença dos seguintes membros: Vereadora Dra. Mara (Presidente), Vereador Professor Mário Nadaf (Vice-Presidente) e Vereadora Maria Avalone (Membro). Inicialmente, procedeu-se à leitura da Ata da 5ª Reunião Ordinária do ano de 2026, a qual, colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes e sem ressalvas, registrando-se os votos favoráveis do Vereador Professor Mário Nadaf, da Vereadora Maria Avalone e da Presidente, Vereadora Dra. Mara. Ato contínuo, passou-se à Ordem do Dia, na qual foram debatidas e deliberadas as seguintes matérias: (1) Nas considerações iniciais, o Vereador Professor Mário Nadaf comunicou a apresentação, na sessão do dia 02 (dois) de julho, de proposição legislativa de sua autoria, cuja ementa dispõe sobre critérios técnicos, procedimentos de transparência e proteção da arborização urbana no Município de Cuiabá e dá outras providências, franqueando-se a subscrição aos demais membros. Esclareceu que a referida proposição tem por finalidade estabelecer diretrizes gerais de proteção e manejo da arborização urbana, reforçando a transparência administrativa, o controle social e a tomada de decisão técnica qualificada, sem interferir na autonomia administrativa do Poder Executivo, matéria que será objeto de apreciação em momento oportuno. (2) Procedeu-se à apreciação do Processo nº 21419/2025, referente ao Projeto de Lei de autoria da Vereadora Katiuscia Manteli, cuja ementa dispõe sobre a proibição do plantio e da manutenção de espécies vegetais tóxicas a animais domésticos em praças, jardins e canteiros públicos do Município de Cuiabá, tendo a relatoria sido atribuída pela Presidente ao Vereador Professor Mário Nadaf. Registrou-se que a matéria, embora rejeitada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), foi aprovada pelo Plenário, cabendo a esta Comissão o exame de mérito ambiental. O Relator destacou que a justificativa da autora fundamenta-se em episódio amplamente divulgado envolvendo o animal "Pudim", cuja morte decorreu da ingestão de planta tóxica em área pública, evidenciando os riscos graves e irreversíveis da presença de espécies





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES

perigosas em espaços de convivência. Consignou, ainda, que estudos de medicina veterinária e alertas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) demonstram que diversas plantas ornamentais populares possuem princípios ativos capazes de causar intoxicação severa em cães e gatos, muitas vezes sem o conhecimento dos tutores, e que a proposta se harmoniza com os princípios constitucionais da prevenção, da precaução e da proteção, previstos no artigo 225 da Constituição Federal. Por reputar a medida conveniente, oportuna e socialmente relevante, de baixo custo operacional e fácil implementação, o Relator votou pela aprovação da matéria. Colocado o parecer em votação, a Vereadora Maria Avalone parabenizou a autora e votou favoravelmente, tendo a Presidente, Vereadora Dra. Mara, acompanhado o voto do Relator, restando a matéria aprovada por unanimidade. (3) A Vereadora Maria Avalone manifestou repúdio à supressão de 82 (oitenta e duas) árvores adultas e saudáveis na Avenida Fernando Corrêa da Costa, destinada à construção de rotatória, relatando que provocou o Ministério Público e que a atuação decorreu da existência de abaixo-assinado dos moradores locais contrários à derrubada. Informou que o DNIT/MT, respeitando a manifestação da população, não concedeu a respectiva licença, a qual, todavia, foi obtida junto ao órgão em Brasília por empresa de grande porte, e ressaltou que o Município apresenta déficit estimado em 1 (um) milhão de árvores, sendo que um único exemplar adulto pode proporcionar cerca de 90 m² (noventa metros quadrados) de sombra, bem essencial diante das elevadas temperaturas da capital. Deliberou-se pela solicitação, em nome da Comissão, do envio pelo Poder Executivo do Plano Diretor Ciclovitário ("Plano de Pedal"), a fim de prevenir intervenções semelhantes. Registrou, outrossim, a supressão de árvores centenárias da espécie "farinha-seca" no Bairro Bandeirantes, sob a justificativa de obstrução ao fluxo de veículos. (4) O Vereador Professor Mário Nadaf comunicou a apresentação de proposição legislativa dispondo sobre compensação ambiental para os casos de remoção de árvores, matéria que será oportunamente estudada pela Comissão. (5) A Presidente, Vereadora Dra. Mara, reafirmando sua formação em Biologia e sua trajetória na defesa ambiental, informou o desenvolvimento, em conjunto com a servidora Tatiana Monteiro, de projeto de levantamento das bacias hidrográficas de Cuiabá, com atenção aos córregos do Gambá, Ribeirão do Lipa e Ribeirão da Ponte, visando à identificação das áreas pendentes de canalização e ao adequado tratamento de esgoto, com previsão de articulação junto à concessionária Águas Cuiabá. Consignou, ademais, a expectativa quanto à liminar relativa às supressões de





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES

árvores na capital e formulou pedido especial à Justiça do Meio Ambiente para a análise do processo já concluso para despacho. (6) Em suas considerações finais, o Vereador Professor Mário Nadaf resgatou o histórico do movimento "Plantar", iniciado em 2013 em razão das supressões arbóreas promovidas pelas obras do VLT, citando as intervenções ocorridas na Avenida do CPA e na Rua Coronel Escolástico, e reafirmou o compromisso de manutenção da cobertura arbórea de Cuiabá, atualmente classificada, segundo informou, na 8ª (oitava) posição em massa arbórea, alertando para os efeitos das mudanças climáticas e para o risco de desertificação da região. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, consignando que, na próxima reunião da Comissão, sob convite da Vereadora Maria Avalone, será recebida a NIESA - Núcleo Interdisciplinar de Estudos em Saneamento Ambiental, da Universidade Federal de Mato Grosso, para tratar da poluição e da contaminação por mercúrio e alumínio dos córregos do Gambá, Ribeirão do Lipa e Ribeirão da Ponte, com vistas às providências e denúncias aos órgãos responsáveis. Esta é a Ata que se lavrou pela equipe técnica da Secretaria de Comissões Permanentes e que, após lida e aprovada em reunião posterior, será assinada pela Presidente da Comissão, nos termos regimentais.


Vereadora Dra. Mara

Presidente da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Urbanismo

Biênio 2025/2026

